

PROCESSO nº	7023-8/2012
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONFRESA
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS

Senhor secretário,

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o relatório conclusivo sobre as contas anuais da entidade jurisdicionada, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Em face das irregularidades apontadas no relatório técnico, faz-se necessária a CITAÇÃO, para exercer o direito do contraditório e ampla defesa, dos seguintes interessados:

<b>GESTOR DA PREVICON</b>	
Nome:	Gaspar Domingos Lazari
Período:	1º/1/2012 a 31/12/2012
RG:	149.351-4 SSP/GO
CPF:	302.602.641-72
Endereço:	Av. Centro Oeste, 158
Fone:	066-3664-1818
E-mail:	Gabi.pref.confresa@hotmail.com

<b>CHEFE DO DEPARTAMENTO – DIRETOR DO PREVICON:</b>	
Nome:	Cleiton Barbosa da Silva
Período:	1º/1/2012 a 31/12/2012
RG:	1027454-5 SSPMT
CPF:	853324371-53
Endereço:	Rua Dionet Perin S/N J. Planalto
Fone:	066-3664-1818 e 066-8421-0918
E-mail:	cleitonconfresa@hotmail.com

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de março de 2013.

Edson Reis de Souza  
Subsecretário de Controle Externo

**DESPACHO**

Visto. De acordo. Remeta-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para providências cabíveis.

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro  
Secretário de Controle Externo